



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 02/06/2020
Izís Santos de Santos
Assessora Parlamentar - C.M.E.
RG. 3206601-5 SSP/SE

LEI Nº 05/2020
De 29 de 05 2020

Autoriza a DOAÇÃO de bem imóvel à Câmara de Vereadores de Cristinápolis/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOÃO DANTAS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Cristinápolis, Sergipe, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Câmara de Vereadores de Cristinápolis/SE, o imóvel urbano, constante de uma casa de residência, medindo 5,00 (cinco) metros de frente, 7,00 (sete) metros de fundo, com 15,00 (quinze) metros de comprimento em ambos os lados, situado à Praça da Bandeira, s/n, neste Município, de propriedade do Município de Cristinápolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1553, Livro 2-F, fls. 053, de 30 de setembro de 2002.

Art. 2º - A doação do imóvel destina-se única e exclusivamente a edificação de um espaço complementar, possibilitando a ampliação e a melhoria nos trabalhos da Câmara de Vereadores de Cristinápolis/SE.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do imóvel, objeto da presente doação a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Cristinápolis, incluindo todas as benfeitorias até então realizadas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis, Estado de
Sergipe, em _____ de _____ de 2020.


João Dantas dos Santos
Prefeito Municipal de Cristinápolis

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - FONE (079) 99991-2172.
TRAVESSA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 28.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TABELIONATO E DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS.
DR. JOSÉ BENITO LEAL SOARES - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
IRENE B. DE S. OLIVEIRA - ESCRIVENTE.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

CERTIFICO e dou fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do meu cartório dele os livros de Registros de Imóveis, dos mesmos consta o livro de **nº 2-F, nele às fls. 053**, constando o seguinte registro: **MATRÍCULA Nº 1553 DATA 30 de SETEMBRO de 2002 = IMÓVEL:** - urbano constante de **UMA CASA** de residência situada a Praça da Bandeira, na cidade de **CRISTINÁPOLIS**, Estado de Sergipe, medindo de frente **5,00 metros** e de fundo mede **7,00 metros com 15,00 metros** de comprimento em ambos os lados, dentro dos seguintes limites, pelo lado do **NORTE**, com herdeiros de Epaminondas Menezes dos Reis, medindo 15,00 metros, pelo lado do **SUL**, com o imóvel pertencente ao outorgado expropriante, medindo 15,00 metros, pelo lado do **LESTE**, com a Praça da Bandeira, medindo 5,00 metros e **OESTE**, com a expropriada Maria Arlene Reis Moura, medindo 7,00 metros. **PROPRIETÁRIO:- MARIA ARLENE REIS MOURA**, brasileira, maior, viúva, do lar, residente na cidade de Aracaju, no Bairro Coroa do Meio na rua Josué Carvalho, n. 760, apartamento 302, bloco A, portadora da **C.I. 103.242.- SSP/SE, e CPF 557.329.845.34** **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n. **R.1.1370 - Livro 2.E, fls. 170, neste cartório, em data de 11 de Julho de 2001.** Dou fé. Cristinápolis, 30 de Setembro de 2002. O Oficial José Benito Leal Soares.

R.1.1553 - Nos termos da Escritura Pública de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** lavrada neste cartório no livro 12/02, fls. 047/048, em data de 30 de Setembro de 2002, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, inscrito no **CGC/MF, 13.096.029/0001-60**, com sede na cidade de Cristinápolis, no Estado de Sergipe, a Praça da Bandeira 81, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **ELIZEU SANTOS**, brasileiro, maior, casado, citricultor, residente na cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, portador do **CPF 023.331.395.87**, por desapropriação a **MARIA ARLENE REIS MOURA**, já qualificada acima, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Dou fé. Cristinápolis, 30 de Setembro de 2002. O Oficial José Benito Leal Soares. **SELOS DE N. AA.665722.** Era o que se continha. Dou fé. O Oficial

Cristinápolis 26 DE MAIO DE 2020.

Dr. José Benito Leal Soares
Oficial Titular

Irene Belarmino de Souza Oliveira
Escrivente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de
Cristinápolis

26/05/2020 12:53

<https://www.tjse.jus.br/x/DNKE7B>



202029550002785